Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

PORTARIAS № 012; 013; 014; 015; 016; 017; 018; 019; 020; 021; 022; 023; 024; 025; 026; 027; 028; 029; 030; 031; 032; 033; 034; 035; 036; 037; 038; 039; 040; 041; 042; 043; 045;046/2024: CONCESSÃO DE LICENÇAS-PRÊMIOS.

# IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira
- Praça Leônidas Freire nº 123 Centro
- Tel: (73) 3677-1585

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### PORTARIA Nº 12/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **MARIA JOSE SANTOS DE JESUS**, inscrita no CPF sob o nº 925.746.375.34, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

**CONSIDERANDO** que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 10/2024.

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º -** Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **MARIA JOSE SANTOS DE JESUS**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.
- Art. 2º Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.
- **Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

### THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### PORTARIA Nº 13/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **SIDELCINA SANTANA PEREIRA DOS REIS**, inscrita no CPF sob o nº 901.012.515.72, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

**CONSIDERANDO** que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 11/2024.

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º -** Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **SIDELCINA SANTANA PEREIRA DOS REIS**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.
- **Art. 2º** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

### THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PORTARIA Nº 14/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **BELISIA DE SOUZA CHAGAS**, inscrita no CPF sob o nº 755.928.435.34, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

**CONSIDERANDO** que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 12/2024.

# **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **BELISIA DE SOUZA CHAGAS**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.
- **Art. 2º** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.
- **Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### PORTARIA Nº 15/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **CLAUDIANA PEIXE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 039.855.305.05, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

**CONSIDERANDO** que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 13/2024.

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **CLAUDIANA PEIXE DA SILVA**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.
- Art. 2º Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.
- **Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

### THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PORTARIA Nº 16/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **FÁBIO DA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.060.015.42, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

**CONSIDERANDO** que o pedido do servidor está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido do servidor e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 14/2024.

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º -** Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO ao servidor **FÁBIO DA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.
- Art. 2º Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.
- **Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

# THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### PORTARIA Nº 17/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **FABIANA BATISTA MOREIRA**, matrícula nº 127, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

**CONSIDERANDO** que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 15/2024.

# **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **FABIANA BATISTA MOREIRA**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.
- **Art. 2º** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.
- **Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PORTARIA Nº 18/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **LUZIA LIMA DE ANDRADE**, matrícula nº 1503, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

**CONSIDERANDO** que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 16/2024.

# **RESOLVE:**

- **Art. 1º -** Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **LUZIA LIMA DE ANDRADE**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.
- **Art. 2º** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.
- **Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### PORTARIA Nº 19/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **GUIOMAR RODRIGUES DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 1467, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

**CONSIDERANDO** que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 17/2024.

# **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **GUIOMAR RODRIGUES DA SILVA PEREIRA**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.
- Art. 2º Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.
- **Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

### THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### PORTARIA Nº 20/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **OZENI DA SILVA LIMA**, matrícula nº 1320, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

**CONSIDERANDO** que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 18/2024.

# **RESOLVE:**

- **Art. 1º -** Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **OZENI DA SILVA LIMA**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.
- **Art. 2º** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.
- **Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### PORTARIA Nº 21/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **MARINALVA DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 333, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

**CONSIDERANDO** que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 19/2024.

# **RESOLVE:**

- **Art. 1º -** Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **MARINALVA DOS SANTOS COSTA**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.
- **Art. 2º** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.
- **Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PORTARIA Nº 22/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) ROSANGELA BALTAR FREIRE PASSOS, matrícula nº 259, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

**CONSIDERANDO** que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 20/2024.

# **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **ROSANGELA BALTAR FREIRE PASSOS**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.
- Art. 2º Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.
- **Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### PORTARIA Nº 23/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **EVANGIVALDO DA SILVA GALVÃO**, matrícula nº 551, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

**CONSIDERANDO** que o pedido do servidor está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido do servidor e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 21/2024.

# **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO ao servidor **EVANGIVALDO DA SILVA GALVÃO**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.
- Art. 2º Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.
- **Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### PORTARIA Nº 24/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **SUELIR LINO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 344, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

**CONSIDERANDO** que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 22/2024.

# **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **SUELIR LINO DO NASCIMENTO**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.
- Art. 2º Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.
- **Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PORTARIA Nº 25/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **GECIVAL SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1343, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

**CONSIDERANDO** que o pedido do servidor está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido do servidor e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 23/2024.

# **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO ao servidor **GECIVAL SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.
- Art. 2º Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.
- **Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### PORTARIA Nº 26/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **SUELIR SANTANA DE SOUZA**, matrícula nº 1792, ocupante do cargo efetivo de Agente de Recreação, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

**CONSIDERANDO** que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

**CONSIDERANDO** a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 24/2024.

# **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **SUELIR SANTANA DE SOUZA** ocupante de cargo efetivo de Agente de Recreação, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.
- **Art. 2º** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.
- **Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PORTARIA Nº 27/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **NORMEIDE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 1459, ocupante do cargo efetivo de Secretário Escolar, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

**CONSIDERANDO** que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 25/2024.

# **RESOLVE:**

- **Art. 1º -** Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **NORMEIDE RODRIGUES DA SILVA** ocupante de cargo efetivo de Secretário Escolar, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.
- **Art. 2º** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.
- **Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### PORTARIA Nº 28/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **AGENÁRIO SERAFIM**, matrícula nº 89, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

**CONSIDERANDO** que o pedido do servidor está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido do servidor e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 26/2024.

# **RESOLVE:**

- **Art. 1º -** Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO ao servidor **AGENÁRIO SERAFIM**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.
- **Art. 2º** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.
- **Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PORTARIA Nº 29/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **JOSILELIA SANTOS SILVA**, matrícula nº 1589, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

**CONSIDERANDO** que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 27/2024.

# **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **JOSILELIA SANTOS SILVA**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.
- **Art. 2º** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.
- **Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### PORTARIA Nº 30/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **ARLETE SILVA SERAFIM**, matrícula nº 1317, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

**CONSIDERANDO** que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 28/2024.

# **RESOLVE:**

- **Art. 1º -** Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **ARLETE SILVA SERAFIM**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.
- Art. 2º Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.
- **Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### PORTARIA Nº 31/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **MARIA MORAIS DA SILVA**, matrícula nº 771, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

**CONSIDERANDO** que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 29/2024.

# **RESOLVE:**

- **Art. 1º -** Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **MARIA MORAIS DA SILVA**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.
- **Art. 2º** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.
- **Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### PORTARIA Nº 32/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **ELTON SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 1341, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

**CONSIDERANDO** que o pedido do servidor está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido do servidor e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 30/2024.

# **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO ao servidor **ELTON SILVA DOS SANTOS**, ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.
- Art. 2º Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.
- **Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PORTARIA Nº 33/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **EMÍLIO LOPES DOS SANTOS**, matrícula nº 1461, ocupante do cargo efetivo de Secretário Escolar, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

**CONSIDERANDO** que o pedido do servidor está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido do servidor e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 31/2024.

# **RESOLVE:**

- **Art. 1º -** Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO ao servidor **EMÍLIO LOPES DOS SANTOS**, ocupante de cargo efetivo de Secretário Escolar, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.
- Art. 2º Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.
- **Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PORTARIA Nº 34/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) ELENILZA LIMA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1321, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

**CONSIDERANDO** que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 32/2024.

# **RESOLVE:**

- **Art. 1º -** Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **ELENILZA LIMA DOS SANTOS SILVA**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.
- Art. 2º Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.
- **Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PORTARIA Nº 35/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **MARIZETE RIBEIRO DE JESUS BEZERRA**, matrícula nº 863, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

**CONSIDERANDO** que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 33/2024.

# **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **MARIZETE RIBEIRO DE JESUS BEZERRA**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.
- Art. 2º Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.
- **Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### PORTARIA Nº 36/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **EVANILDE DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 864, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

**CONSIDERANDO** que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 34/2024.

# **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **EVANILDE DE SOUZA SILVA,** ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.
- **Art. 2º** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.
- **Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PORTARIA Nº 37/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) MARIZA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 243, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

**CONSIDERANDO** que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 35/2024.

# **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **MARIZA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.
- Art. 2º Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.
- **Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

### THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PORTARIA Nº 38/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **MARIA EULELIA DE JESUS PORCINO**, matrícula nº 483, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

**CONSIDERANDO** que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 36/2024.

# **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **MARIA EULELIA DE JESUS PORCINO**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.
- Art. 2º Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.
- **Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### PORTARIA Nº 39/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **VALDIRENE LIMA DA SILVA**, matrícula nº 1331, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

**CONSIDERANDO** que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 37/2024.

# **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **VALDIRENE LIMA DA SILVA,** ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.
- **Art. 2º** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.
- **Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### PORTARIA Nº 40/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **MONICA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 1335, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

**CONSIDERANDO** que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 38/2024.

# **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **MONICA RIBEIRO DOS SANTOS,** ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.
- Art. 2º Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.
- **Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### PORTARIA Nº 41/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) JOSENICE SOUZA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 862, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

**CONSIDERANDO** que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 39/2024.

# **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **JOSENICE SOUZA DOS SANTOS SILVA**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.
- Art. 2º Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.
- **Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PORTARIA Nº 42/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **ELIENE SANTANA DE ALMEIDA**, matrícula nº 278, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

**CONSIDERANDO** que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 40/2024.

# **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **ELIENE SANTANA DE ALMEIDA**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.
- **Art. 2º** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.
- **Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### PORTARIA Nº 43/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **FLAVIO MENEZES REIS**, matrícula nº 324, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

**CONSIDERANDO** que o pedido do servidor está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido do servidor e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 41/2024.

# **RESOLVE:**

- **Art. 1º -** Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO ao servidor **FLAVIO MENEZES REIS**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.
- Art. 2º Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.
- **Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PORTARIA Nº 44/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 335, ocupante do cargo efetivo de Cozineira, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

**CONSIDERANDO** que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 43/2024.

# **RESOLVE:**

- Art. 1º Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DOS SANTOS, ocupante de cargo efetivo de Cozinheira, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.
- **Art. 2º** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.
- **Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PORTARIA Nº 45/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **JOSELITA MORAIS DA SILVA**, matrícula nº 243, servidora em inatividade de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licençaprêmio.

**CONSIDERANDO** que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 46/2024.

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **JOSELITA MORAIS DA SILVA**, servidora em inatividade de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.
- **Art. 2º** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

### THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### PORTARIA Nº 46/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **GILMARA ALINE CAVALCANTE DE ARAÚJO MIRANDA**, matrícula nº 752, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio.

**CONSIDERANDO** que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 177 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade da concessão nos termos requeridos e que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pela servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 47/2024.

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **GILMARA ALINE CAVALCANTE DE ARAÚJO MIRANDA** ocupante de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do art. 177 da Lei nº 042/95.
- Art. 2º Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

### THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA